

AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1400/2021, de 05 de agosto de 2021, vem por meio deste, emitir parecer avaliativo de interesse público para alienação de bem da Administração Pública.

1) – Qualificação do Proprietário do Bem Avaliado.

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.527/0001-30, com sede administrativa na Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, Barra Bonita, Estado de Santa Catarina;

2) – Objeto da Avaliação.

CARROCERIA GRANELEIRA EM MADEIRA, MEDIDAS: 8,00 X 2,50 X 1,50

3) Objetivo da Avaliação.

Verificar as reais condições do objeto de avaliação, visando depois de devida análise opinar quanto as suas condições de usabilidade e, na hipótese de ser precária esta condição, analisar a viabilidade de sua recuperação, baseando-se nos seguintes critérios.

4) Critérios de Avaliação

- a) Estado atual de conservação;
- b) Possibilidade e condições de reutilização;
- c) Custo/viabilidade real para a recuperação;
- d) Custo/benefício;
- e) Equiparação valor venal mais o custo de recuperação e posterior valor de mercado;
- f) Comparativos custo/benefício na hipótese de substituição (alienação), com aquisição de outro veículo.

5) Conclusão.

Após uma análise criteriosa de todos os itens, constatamos que nas condições que a carroceria se encontra a mesma é inservível para sua finalidade, uma vez que foi adquirido pela Secretaria Municipal de Viação de Obras e Serviços Urbanos, não utilizada pela administração, não identificado o ano de fabricação, a mesma contém marcas de uso e de desgaste natural. Sua manutenção no parque de máquinas da Municipalidade é inviável, e baseando-se em avaliações feitas nas vendas de máquinas e equipamentos, comparando-se ao valor de uma carroceria nova, somos de

Joice e Preeci

§

favor

J

parecer unânimes de que o referido bem móvel dever ser alienado, não sendo viável sua recuperação, sendo considerado inservível, sugerindo para fins de Leilão com valor mínimo inicial de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Barra Bonita – SC, 02 de maio de 2022.


PRESIDENTE
JESSICA BERGMANN


SECRETÁRIO
CLEOMIR ESTEVÃO AMARANTE

MEMBROS

MARCELO RAMA

Joice e Prezzi
JOICE ZIMMERMANN PREZZI


ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN